



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2214/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005001– Secretaria de Planejamento e Projetos
ÓRGÃO: 005 - Secretaria de Planejamento e Projetos
FUNÇÃO: 16 - Habitação
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana
PROGRAMA: 0035 - Regularização Fundiária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.099 - Regularização Fundiária
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros serviços de terceiros -

pessoa jurídica

FONTE: 200100000000 - Recursos Ordinários
VALOR: R\$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010001– Secretaria de Obras e Infraestrutura
ÓRGÃO: 010 - Secretaria de Obras e Infraestrutura
FUNÇÃO: 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO: 061 - Ação Judiciária
PROGRAMA: 0036 - Infraestrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE: 1.021- Construção, reforma e ampliação de outras

unidades públicas

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações
FONTE: 200100000000 - Recursos Ordinários
VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Julho de 2019


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA